



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.117/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ELEVA O VALOR DA SUBVENÇÃO MENSAL DO TIRO DE GUERRA 07-002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o valor da subvenção mensal do Tiro de Guerra 07-002, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base na Lei nº 5.094/2019, de 27 de março de 2019, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. A aplicação dessa subvenção fica a critério dos instrutores da referida unidade militar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento corrente, caso seja necessário, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados à cobertura da diferença das despesas decorrentes desta lei, nos termos dos artigos 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fazendo inserir dotações para os orçamentos subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.094/2019, de 27 de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.118/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA MARCELA MEIRA RAMOS ABRANTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Marcela Meire Ramos Abrantes, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28/03/2024 (quinta-feira) antecede o feriado da Sexta-feira Santa, e

CONSIDERANDO as atividades religiosas da semana santa que se afeiçoam como data tradicional no calendário do Município, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace religioso do povo de Patos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Patos no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), no âmbito do funcionalismo público municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otávio Pires - UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo - UPA 24 HORAS e outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 594/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NASCIMENTO GALVÃO, matrícula nº.31551025, ocupante do cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL - I, à disposição da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, em observância à permuta conferida com a servidora ANDREIA CORTEZ DE PAIVA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 595/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

RESOLVE:

I - COLOCAR o servidor RUAN GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº.31552314, ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, à disposição da Prefeitura Municipal de Condado/PB, em observância à permuta conferida com a servidora KÁTIA DA NÓBREGA GOMES, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER A CESSÃO, a servidora MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO, com ônus para o órgão cessionário - matrícula nº 258507, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 597/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR O RECEBIMENTO DA CESSÃO realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora JÉSSICA DE LUCENA CIRINO PINHEIRO, com ônus para o Município de Patos/PB, a fim de prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/03/2024 a 31/12/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 598/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor SEBASTIÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete Do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

CGM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

GRUPO DE VOLUNTÁRIAS "AMIGAS VIVA A VIDA" – com sede na Rua Juvenal Lêdo, s/n, Belo Horizonte, CEP 58704-470, Patos/PB, CNPJ 11.700.584/0001-24, neste ato representado pela sua Presidente, Higia Maria Trigueiro de Lucena, brasileira, inscrita no CPF nº 295.721.004-59, RG nº 679221 SSP PB, residente na Rua Vidal de Negreiros, nº 569, Jardim Califórnia, CEP 58700-330, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.061/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024.

Patos, 21 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

GRUPO DE VOLUNTÁRIAS "AMIGAS VIVA A VIDA"
HIGIA MARIA TRIGUEIRO DE LUCENA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

III. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS, com sede na Rua Cell Miguel Sátiro, nº40, Centro, Patos-PB, CNPJ 02.531.789/0001-32, neste ato representado pela sua Presidente, MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS, brasileira, inscrita no CPF nº 132.350.874-00, RG nº 258.859, residente na Rua Basta Gomes, nº 614, Maternidade, Patos-PB.

IV. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA

FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/98

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024.

Patos, 21 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
DE PATOS
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
Presidente

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 042/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 023, de 20 de dezembro de 2022 e,

RESOLVE:

I - Convocar os titulares dos benefícios previdenciários de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, conforme relação constante no Anexo I da presente portaria, onde todos são segurados do PATOSPREV, e que devem comparecer para realizar Perícia de Reavaliação Médica, conforme as disposições do artigo 16, § 8º, da Lei Complementar nº 023/2022.

II – O segurado convocado a Perícia de Reavaliação Médica, deverá comparecer na sede do PATOSPREV (Rua Felizardo Leite, nº 52, Centro, Patos – PB) no dia e horário estabelecido no anexo I, portando os seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) com foto;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Laudo médico de especialista na doença em que se deu a aposentadoria por incapacidade permanente;
- Estado atual da doença, com especificação do CID – 10;
- Evolução detalhada do quadro;
- Medicação utilizada;

III – É dever dos servidores aposentados por incapacidade permanente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, passar pela revisão medica pericial de sua aposentadoria, e caso não o(a) compareça convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação médica pela autarquia municipal, de previdência.

IV - Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado a perícia médica de reavaliação das condições de saúde do aposentado.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VI – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Patos-PB, 21 de março de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DIA	HORARIO
1. Lindinalva Carneiro Lopes	618261	22/03/2024	11:00h
2. Ana Maria Simão Lima Leite	618069	05/04/2024	8:00h
3. Antônio Lares de Queiroz	10248	05/04/2024	8:15h
4. Carlos Antônio Ferreira Filho	618259	05/04/2024	8:30h
5. Cicero Costa da Silva	618063	05/04/2024	8:45h
6. Dulcinea Cesar Oliveira Torres	618006	05/04/2024	9:15h
7. Everaldo de Oliveira	10247	05/04/2024	9:30h
8. Francileudo Gomes Lira	14024	05/04/2024	9:45h
9. Heitor Alves Batista	618309	05/04/2024	10:00h
10. Joséilton Firmino Leandro	10177	05/04/2024	10:15h
11. Maria José Ernesto da Silva	303256	05/04/2024	10:30h
12. Aldecy Candeia de Souza	13009	08/04/2024	8:00h
13. Jucicleide Cavalcante Leite	618260	08/04/2024	8:15h
14. Maria das Dores da Silva	1583	08/04/2024	8:30h
15. Maria do Socorro da Silva Santos	618034	08/04/2024	8:45h
16. Maria do Socorro Felix Vieira	2758	08/04/2024	9:15h
17. Maria Jose Queiroz de Moraes	1101	08/04/2024	9:30h
18. Maria Suzenete Oliveira Nunes	16023	08/04/2024	9:45h
19. Mirna Pereira de Oliveira Rodrigues	618171	08/04/2024	10:00h
20. Nalma Gean Almeida de Oliveira	10257	08/04/2024	10:15h
21. Vania Silva Torres de Medeiros	618119	08/04/2024	10:30h

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1994/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.203.027/0001-63. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE - 2ª ETAPA, LOTE 2 (RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 83.744,67 (Oitenta e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo que o valor atual de R\$ R\$ 221.281,95 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 305.026,92. (Trezentos e Cinco Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), que representa um aumento aproximado de 37,85% (trinta e sete virgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER **JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA** e **SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA.**

15 de março de 2024

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ:08.228.979/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO DO TIPO HATCH E PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 546.924,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 19 de Março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 594/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MVL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 47.171.763/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.640,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 550/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.
CNPJ: 01.687.725/0002-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.088,30 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 555/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 29.329.985/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.068.287,80 (UM MILHÃO, SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 553/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 03.969.925/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.813,60 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 566/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 46.743.542/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 576/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.087,00 (TRINTA MIL E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB